



BROCHIER - RS

Lei nº1.092/2007

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 2 de abril de 2007

LEI Nº 1.092, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.300,00 no Orçamento Anual de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2007, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 - Câmara de Vereadores

01 - Câmara de Vereadores

01 - Legislativo

031 - Ação Legislativa

0001 - Execução da Ação Legislativa

2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.91.13.14 - Contribuição RPPS R\$ 1.900,00

3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais R\$ 400,00

TOTAL: R\$ 2.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2001 - 4.4.90.52 - 110 - Equip. e Material Permanente R\$ 2.300,00



BROCHIER - RS

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 DE ABRIL DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secret. Munic. Admin. e Fazenda